

DECRETO Nº 22.957, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Nova Olinda, 242, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea g, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 24.0.000096798-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Porto Alegre, o imóvel objeto da matrícula nº 33.861, da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, necessário para a construção de nova sede da Unidade de Saúde Lami.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a realizar todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Juliana Bento Cucchiarelli,
Procuradora-Geral, em exercício.